

OFÍCIO N.º 075 /2024

Barreira, Ceará, 02 de julho de 2024.

SUA EXCELÊNCIA
MANUEL WILTON MOURA DE SOUSA
VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
BARREIRA, CEARÁ.

Íncrito Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, cumpro-me requerer, com supedâneo no disposto do artigo 36, §4.º, inciso I da Lei Orgânica do Município e artigo do 100 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barreira, a realização de Sessão, em caráter extraordinário, nesta quinta-feira, dia 04 de julho de 2024, para apreciação em Regime de Urgência do Projeto de Lei n.º 012/2024 que MODIFICA O ARTIGO 1.º E §1.º DA LEI MUNICIPAL N.º 581/2017, retornando o incentivo financeiro repassados aos agentes de saúde desta municipalidade ao patamar de origem.

Face o exposto, pugno pela convocação de toda edilidade integrante deste r. Parlamento, para realização de Sessão Extraordinária, submetendo a exame e deliberação, na forma requerida, a anexa proposição.

Por fim, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência e de seus Pares para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.


DRA. MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA
Recebido em: 03/07/2024

RUBRICA

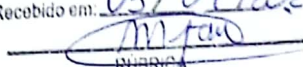


PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARREIRA
"Pra cuidar de você"

SUA EXCELÊNCIA, VEREADOR MANUEL WILTOM MOURA DE SOUSA,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL BARREIRA, CEARÁ.

MENSAGEM

PROJETO DE LEI N.º 012 /2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.
INICIATIVA: EXECUTIVO.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA
Recobido em: 03/07/2024

RUBRICA

EMENTA: MODIFICA O ARTIGO 1.º E §1.º DA LEI
MUNICIPAL N.º 581/2017.

Senhor Presidente,
Ínclitos Vereadores,

Pela presente, mui respeitosamente, tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e a seus Ilustres Pares, a fim de encaminhar o incluso Projeto de Lei epigrafado, que **MODIFICA O ARTIGO 1.º E §1.º DA LEI MUNICIPAL N.º 581/2017.**

A referida alteração, visa readequar o incentivo financeiro repassados aos agentes de saúde desta municipalidade, retornando o mesmo ao patamar de origem.

Na certeza de contar com o apoio e a sensibilidade dos membros dessa Egrégia Casa, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores desse r. Parlamento, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração e, dada a relevância da matéria, solicito **URGÊNCIA, nos termos do RI desta Casa**, na apreciação do projeto que ora submeto.

Paço da Prefeitura Municipal de Barreira, Estado Ceará, 02 de julho de 2024.


Dra. MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE
PREFEITA MUNICIPAL



PROJETO DE LEI N.º 012 /2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

INICIATIVA: EXECUTIVO.

EMENTA: MODIFICA O ARTIGO 1.º E §1.º DA LEI MUNICIPAL N.º 581/2017.

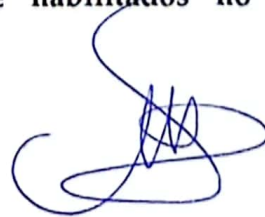
MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ela, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARREIRA**, Estado do Ceará, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º O artigo 1.º e o §1.º da Lei Municipal n.º 581/2017 passam a ter a seguinte redação:

“LEI 581/2017

Art.1.º Fica instituído, no âmbito do Município de Barreira, incentivo financeiro de 50% (cinquenta por cento) aplicado sobre o recurso oriundo do Ministério da Saúde (INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS), repassado mensalmente através da Secretaria de Saúde do Município a Associação dos Agentes de Saúde do Município de Barreira.

§1.º O referido percentual terá efeito financeiro retroativo a 1.º de julho de 2024 e deverá ser rateado, igualmente, com os ACS's cedidos pelo Estado e os ACS's vinculados ao município, cadastrados e habilitados no CNES pelo Ministério da Saúde”



Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 697/2022 de 19 de julho de 2022.

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos retroativos a 1.º de julho de 2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Barreira, Estado Ceará, 02 de julho de 2024.


Dra. MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE
PREFEITA MUNICIPAL